

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA
PROCESSO 25.410.004484/2011-INCA

TERMO ADITIVO Nº 103/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA CMA ELEVADORES LTDA.

Aos 20(vinte) dias do mês de agosto de 2015, presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130 neste ato representado pelo Diretor Geral, **Dr. PAULO EDUARDO XAVIER DE MENDONÇA**, portador da carteira de identidade nº 039794474 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 661.722.687-91 nomeado pela Portaria nº 990, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 03/06/2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CMA ELEVADORES LTDA.**, sediada na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Rua Japeri, nº 59 – Rio Comprido, CEP 20261-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.348.641/0001-56, neste ato representada por seu Sócio Gerente, **Sr. MÁRCIO SILVA BARCELLOS**, portador da carteira de identidade nº 861047398-D – CREA-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 908.545.197-34, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, de acordo com a Cláusula de vigência, a partir de 10/10/2015 até 09/10/2016, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ressalvado o direito da **CONTRATADA** à repactuação de preços, já requerida, cujo pleito será apresentado oportunamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato, estimadas em 234.236,20 mensais equivalentes a R\$ 2.810.834,42 anuais correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151 - Programa de Trabalho 10302201587580033 091386, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, tendo sido emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2015.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atual anual estimado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

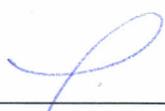


Dr. PAULO EDUARDO XAVIER DE MENDONÇA
DIRETOR GERAL
DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS



Marcio Silva Barcellos
Eng.º Civil
CREA-RJ 861047388/D
Sr. MÁRCIO SILVA BARCELLOS
Sócio Gerente da Empresa
CMA ELEVADORES LTDA.

TESTEMUNHAS



Nome: André Luiz Trajano dos Santos
CPF/MF: Área de Contratos e Convênios
BACA - COAGE
Matrícula: 1613036 - MS



Nome: Carlos Augusto de Aguiar
CPF/MF: Área de Contratos e Convênios
INCA - COAGE - Unidade de Serviços
Matrícula: 196073915
CPE: 245.657.027-53

F D U C